



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 11
DE AGOSTO DE 1998:-----**

----- Aos onze dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. Sr. Presidente do Executivo, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha, Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 09:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. De referir que a acta em questão foi aprovada com uma abstenção, do senhor Vereador Prof. Carlos Moreira Camarinha, em virtude de não ter estado presente na reunião a que a mesma se reporta. O Sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro referiu que a transcrição para a acta da sua intervenção, inscrita no ponto “Informações”, na página 29 (vinte e nove), se encontrava incompleta, porquanto não está aí explicitada a ideia por si referida de que não era intenção da oposição entravar o progresso do concelho, que não está ali para fazer política mas antes para pugnar pelo desenvolvimento do concelho, e que o apoio dado ao Sr. Presidente vai no sentido de que ele pode contar consigo em todas as situações em que esteja em causa o interesse do concelho e o seu desenvolvimento.-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea b), do nº. 1, do artº. 51º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo artigo único da Lei nº. 18/91, de 12 de Junho, justificar a falta do Sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 150, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 147.855.700\$40 (cento e quarenta e sete milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos escudos e quarenta centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:**-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1652 a 1674, na importância global de 12.595.789\$00 (doze milhões quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e nove escudos).-----

----- **EXPEDIENTE:**-----

----- De **GRUPO CORAL DE MIRA**, ofício n.º 04, de 04 de Agosto corrente, solicitando a atribuição de subsídio que permita suportar despesas com a visita, no dia 04 de Setembro, ao concelho de Mira, de grupos corais e, bem assim, as despesas logísticas inerentes à estada dos grupos e à realização do espectáculo na Igreja Matriz de Mira. **Deliberado atribuir um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos), para os fins indicados.**-----

----- Da **DIRECÇÃO-GERAL DO TURISMO**, ofício DSAT/DI-1998/3477, Proc. ES-9/20, de 1998.08.03, remetendo reclamação apresentada contra a Churrasqueira Canas, sita na Praia de Mira, sendo o processo acompanhado de informação da Fiscalização Municipal, com data de 07 de Agosto corrente. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, ordenar a instauração do competente processo de contra-ordenação, nos termos legais.**-----

----- Do **GOVERNO CIVIL DE COIMBRA**, ofício n.º 5309, Proc. H-9/9, de 1998/07/28, remetendo processo referente a queixa contra ruídos provenientes do “Café Porreta”, sito na Praia de Mira. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, ordenar a instauração do competente processo de averiguações, nos termos legais.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **TRANSMITIR - Transportes Rodoviários, L.da.**, sociedade comercial por quotas, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 119, em Mira, requerimento de 06 de Janeiro de 1998, expondo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

a actividade que desenvolve e os problemas que enfrenta, solicitando a venda de terreno (testeiras) sito nas Aboreiras, próximo da Cooperativa Agrícola Mirense, propriedade do Município de Mira, a fim de nele poderem construir as instalações necessárias ao exercício da sua actividade, bem como, parque de estacionamento próprio, de forma ordenada e em condições de segurança em todos os seus aspectos. Após apresentação do assunto pelo Sr. Presidente do Executivo, o Sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro informou que concordava com a alienação do terreno, desde que se destinasse unicamente à edificação de instalações para uso exclusivo da empresa. Todos os elementos do Executivo concordaram com os termos acabados de referir. **Deliberado, nos termos da lei, aprovar a alienação do terreno em causa à TRANSMITIR - Transportes Rodoviários, L.da., pelo valor de 5.652.000\$00, correspondente a 2.736 m2 pelo preço de 2.000\$00/m2, o que perfaz 5.472.000\$00, a acrescer da verba de 180.000\$00, relativa a cerca de 30 toneladas de pinheiro bravo existente na referida testada, de conformidade com análise de Comissão de Avaliação, de 20 de Junho último; e, do mesmo passo, considerar o interesse municipal da referida firma, considerando-se igualmente prioritária a instalação da empresa no citado local, e submeter o assunto, posteriormente, à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal de Mira. A presente deliberação foi tomada por unanimidade.** -----

----- **FUNCIONÁRIOS E AGENTES MUNICIPAIS - PEDIDO DE PASSAGEM À SITUAÇÃO DE APOSENTADO, FORMULADO POR OPERÁRIO PRINCIPAL / CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS DO GRUPO DE PESSOAL OPERÁRIO NÃO QUALIFICADO DO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA: De MANUEL EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO CLEMENTINHO, operário principal, cantoneiro de vias municipais do grupo de pessoal operário não qualificado do quadro de pessoal da Autarquia, subscritor da Caixa Geral de Aposentações n.º. 395850, petição datada de 05 de Agosto corrente, solicitando a sua passagem à aposentação, nos termos do disposto no art.º. 84.º. do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 498/72, de 09 de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho. **Deliberado conceder a aposentação requerida, nos termos legais.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **MÁRIO PEDRO ALCAIDE MARQUES ALMEIDA E OUTROS**, residentes na localidade de Praia de Mira, requerimento de 20 de Julho de 1998, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Mário Pedro Alcaide Marques Almeida, face à informação do Chefe da DOMSBA do Município, de 07 de Agosto corrente, exarada na petição, carecendo, no entanto, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, de ser inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1 - ELECTRIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO (AMPLIAÇÃO DA REDE DE BT/IP) - ADJUDICAÇÃO:** Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A. - Centro de Distribuição de Coimbra - Unidade Técnica de Cantanhede, os trabalhos de ampliação da rede de BT/IP na Rua Pinhal do Melo, em Cavadas, no valor global de 224.152\$00 (duzentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e dois escudos), a acrescer do valor do IVA, conforme orçamento n.º 81/98, de 98.07.24, conforme informação da DOMSBA do Município, de 98.08.04.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA, AO ABRIGO

DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS: 2.1 - Autorizar a transferência da verba global de 2.034.400\$00 (dois milhões trinta e quatro mil e quatrocentos escudos), para a Junta de Freguesia da Praia de Mira, para pagamento de encargos assumidos durante o mês de Julho do ano corrente, designadamente, com limpeza do areal da beira mar, quartos de banho, lixo, jardins, arvores e cortes de relva, e outros trabalhos na freguesia da Praia de Mira, bem como, encargos resultantes da contratação de pessoal pela referida Junta. A presente deliberação foi tomada por maioria, com os votos a favor dos elementos do Partido Socialista e a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata, que declararam abster-se como forma de pressionar o Executivo Municipal a promover a celebração de protocolos com a Juntas de Freguesia, no intuito de clarificar as transferências de verbas. O Sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva esclareceu, como, aliás, havia feito em reuniões anteriores, que a Junta de Freguesia da Praia de Mira havia sido a única a apresentar planificação para o corrente ano, razão pela qual os protocolos em causa ainda não haviam sido elaborados. -----

----- 3 - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO COM CONSULTA PRÉVIA, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS DO ARRUAMENTO PRINCIPAL DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA (MIROÁSIS) - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: Na sequência de abertura de procedimento, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma SODEPAR - Sociedade de Transportes, Desaterros, Pisos e Arruamentos, L.da., com sede na Rua Dr. António José de Almeida, Edifício Valdeviesso, em Mira, pelo preço de 4.755.450\$00 (quatro milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta escudos), a acrescer do valor do IVA, por ser a proposta mais vantajosa, entre as apresentadas, designadamente, Veríssimo & Irmão, L.da. (6.909.000\$00) e Viegas & Viegas, L.da. (9.702.000\$00), de conformidade com o relatório da Comissão de Análise, de 15/07/1998.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 4 - 3ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 1998 - APROVAÇÃO

DA: Aprovar o projecto da terceira alteração orçamental do ano económico de 1998, nos termos do artº. 31º. do Decreto-Lei nº. 341/83, de 21 de Julho, o qual apresenta uma receita global de 12.910.000\$00 (doze milhões novecentos e dez mil escudos), importando a respectiva despesa em igual quantia e que aqui se dá como transcrito, nos termos e de conformidade com o disposto no artº. 5º., nº. 1, do Decreto-Lei nº. 45362, de 1963.11.21, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei nº. 334/82, de 19 de Agosto. -----

----- 5 - CONTRATAÇÃO A TERMO CERTO DE DOIS AUXILIARES DE ACÇÃO EDUCATIVA A AFECTAR ÀS PRÉ-PRIMÁRIAS DE MIRA E PRAIA DE MIRA -

AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À: Autorizar, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo período de 10 meses, de dois Auxiliares de Acção Educativa, afectando um(a) à Pré-Primária de Mira e outro(a) à Pré-Primária da Praia de Mira, auferindo a remuneração individual ilíquida de 66.400\$00, correspondente ao índice 120, nos termos da alínea e) do artº. 18º. e seguintes do Decreto-Lei nº.218/98, de 17/07, com a seguinte fundamentação: necessidade de assegurar e garantir o funcionamento das escolas pré-primárias de Mira e Praia de Mira, esta última a funcionar ao abrigo de contrato-programa previsto no Decreto-Lei nº. 173/95; e, do mesmo passo, promover a abertura de inscrições, pelo período de 05 dias úteis, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 98.08.10. -----

----- 6 - EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DA COMPETÊNCIA DO CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA AUTARQUIA, POR DELEGAÇÃO A TÍTULO EXCEPCIONAL, PELO PRIMEIRO OFICIAL OLIVIA DA CONCEIÇÃO CALISTO PETRONILHO AZENHA EULÁLIO, DURANTE O PERÍODO DE 17 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 1998, POR MOTIVO DE GOZO DE FÉRIAS:

Autorizar o exercício de funções da competência do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Autarquia, designadamente, assistir às reuniões da Câmara Municipal e subscrever as respectivas actas, bem como, elaborar as actas, por



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

delegação a título excepcional, nos termos do artigo 35º conjugado com o artigo 41º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, com vista a assegurar aquele serviço e respectivas tarefas, pela 1ª Oficial Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, durante o período de 17 de Agosto a 04 de Setembro de 1998, tendo em conta ser esta funcionária quem vem, com zelo e competência, secretariando o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira no exercício das mesmas, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 10 de Agosto corrente.-----

----- 7 - EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DA COMPETÊNCIA DO CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA AUTARQUIA, POR DELEGAÇÃO A TÍTULO EXCEPCIONAL, PELO CHEFE DE SECÇÃO MARIA GRACIETE MARQUES CAETANO CAINÉ, DURANTE O PERÍODO DE 17 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 1998, POR

MOTIVO DE GOZO DE FÉRIAS: Autorizar o exercício de funções da competência do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Autarquia, designadamente, emitir declarações, certificados e certidões sobre processos e outros dados elementares do procedimento administrativo ao nível dos diversos Serviços da Autarquia, por delegação a título excepcional, nos termos do artigo 35º conjugado com o artigo 41º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, com vista a assegurar aquele serviço e respectivas tarefas, pela Chefe de Secção Maria Graciete Marques Caetano Cainé, durante o período de 17 de Agosto a 04 de Setembro de 1998, tendo em conta que esta funcionária, pela sua antiguidade na instituição e experiência adquirida, está em condições para, de forma competente e segura, exercer o lugar transitoriamente quanto às tarefas agora delegadas, sendo, na sua ausência ou impedimento, indigitada para, nos mesmos termos, exercer as funções em apreço a 1ª Oficial Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 10 de Agosto corrente. -----

----- 8 - PLANO DE PORMENOR DA VIDEIRA NORTE - TOMADA DE CONHECIMENTO DE SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Tomar conhecimento de informação do Técnico Superior de Planeamento em regime de contrato na Autarquia, Lic. Angelo Manuel Morais Lopes, de 10 de Agosto



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

corrente, relativa ao Plano de Pormenor da Videira Norte, dando conhecimento de que em virtude de no prazo estipulado não terem sido feitas reclamações / sugestões ao Plano supra referido, com base no nº 6 do artigo 14º do Decreto-Lei nº. 69/90, de 02 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 211/92, de 08 de Outubro e Decreto-Lei nº 155/97, de 24 de Junho, a Câmara Municipal sujeitará o Plano de Pormenor à aprovação da Assembleia Municipal, seguindo a tramitação prevista nos diplomas citados. -----

----- 9 - TOMADA DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A EXISTÊNCIA DE MATOS E SILVAS JUNTO DE HABITAÇÃO - NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS, COM VISTA À LIMPEZA DOS TERRENOS: Tomar conhecimento de informação da Fiscalização Municipal, com data de 03 de Agosto corrente, participando relativamente à existência de matos e silvas junto de habitação de Maria Fernanda Marques Salvador, no lugar da Ermida, em terrenos propriedade dos Srs. Belmiro Ribeiro, Antero Lourenço Mateus e Prof. Euclides Santos Seixo, com residência na dita localidade; e, do mesmo passo, notificar os referidos proprietários para, no prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, procederem à limpeza dos terrenos em causa, removendo todos os matos e silvas aí existente, sob pena desta Câmara Municipal se lhe substituir, debitando-lhe, posteriormente, as devidas custas. -----

----- 10 - TOMADA DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A INSTALAÇÃO DE LOCAL DE VENDA EM TERRENO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE INFRACTORA, COM VISTA À REMOÇÃO DO LOCAL DOS MATERIAIS E AUTOMÓVEIS: Tomar conhecimento de informação da Fiscalização Municipal, com data de 04 de Agosto corrente, participando que a Sra. Anabela das Neves Bardot, natural de Cantanhede e residente na Rua Fernandes Costa, em Mira, instalou à algum tempo na Rua Marquês de Pombal um parque de venda de acessórios de rega, materiais de construção e campismo, utilizando agora o mesmo espaço ainda para exposição de carros usados; e, do mesmo passo, notificar a infractora para, no prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção do local em causa de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

todos os materiais e automóveis, sob pena de, não cumprindo, lhe serem aplicados os mecanismos e medidas legais sobre a situação concreta e os factos actualmente verificados, nomeadamente, a aplicação de coimas mediante a instauração do competente processo contra-ordenacional.-----

----- 11 - TOMADA DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A FOSSA/CAIXA DE JUNÇÃO DE ÁGUAS, PERTENCENTE A PRÉDIO PROPRIEDADE DE FERNANDO RAMOS, SITO EM MIRA, QUE, QUANDO ENCHE, VERTE PARA A VIA PÚBLICA O EXCESSO DE LÍQUIDOS - NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO, COM VISTA À RESOLUÇÃO DO PROBLEMA: Tomar conhecimento de informação da Fiscalização Municipal, com data de 03 de Agosto corrente, participando que fossa / caixa de junção de águas pertencente a prédio propriedade de Fernando Ramos, sito em Mira, quando enche, verte para a via pública o excesso de líquidos; e, do mesmo passo, notificar o proprietário para, no prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, proceder à limpeza da fossa / caixa de junção em causa, tomando as providências necessárias para que tal situação não se torne a verificar. -----

----- 12 - TOMADA DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A ESCORRÊNCIA DE LÍQUIDOS DE PRÉDIO PROPRIEDADE DE NELSON SARAMAGO, SITO NO GAVETO DA RUA DO PÔR DO SOL COM RUA DA PRAIA, LADO NORTE, NA PRAIA DE MIRA - NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO, COM VISTA À RESOLUÇÃO DO PROBLEMA: Tomar conhecimento de informação da Fiscalização Municipal, com data de 03 de Agosto corrente, participando que terão escorrido líquidos que largavam cheiros fortes e pestilentos de prédio propriedade de Nelson Saramago, sito no gaveto da Rua do Pôr do Sol com a Rua da Praia, lado norte, na Praia de Mira; e, do mesmo passo, notificar o proprietário para, no prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, tomar as providências necessárias para que tal situação não se torne a verificar. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 13 - TOMADA DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A ESCORRÊNCIAS PROVENIENTES DO CAFÉ CARTOLA, SITO NA LAGOA, PARA A VALETA - NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO, COM VISTA À RESOLUÇÃO DO PROBLEMA: Tomar conhecimento de informação da Fiscalização Municipal, com data de 03 de Agosto corrente, participando da eventual existência de tubo que une as fossas do Café Cartola, sito na Lagoa, à valeta naquele local; e, do mesmo passo, notificar o proprietário do estabelecimento para, no prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, inutilizar o tubo em causa e proceder ao escoamento eventual das fossas. -----

----- 14 - ANTEPROJECTO DE ARRUAMENTO URBANO NA ZONA CENTRAL DA VILA DE MIRA (ENTRE A ESTRADA 234 E O ARRUAMENTO MUNICIPAL FRANCISCO TAVARES, PARALELO À ESTRADA NACIONAL 109) - APRECIACÃO DA CONSTRUÇÃO DE TROÇO DE VIA MUNICIPAL E APROVAÇÃO DE: Após apreciação de todas as peças relativas ao anteprojecto e analisados os aspectos e fundamentos subjacentes à sua elaboração, constantes de informação do Chefe da DOMSBA do Município, de 04 de Agosto corrente, foi deliberado: Tomar conhecimento dos termos do anteprojecto de arruamento, elaborado na sequência de anteriores estudos para o efeito, e, do mesmo passo, aprovar, nos termos do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais (Lei nº 2110, de 19 de Agosto de 1961), o anteprojecto de arruamento urbano na zona central da Vila de Mira, relativo a troço de via municipal a construir entre a estrada 234 e o arruamento municipal Francisco Tavares, paralelo à EN 109, e considerar de grande interesse para o concelho a abertura da referida via com base nos fundamentos constantes da memória descritiva e justificativa anexa ao referido anteprojecto e informação do Chefe da DOMSBA. A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- 15 - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INSERTA NO PONTO 1 DE DIVERSOS DA ACTA DA REUNIÃO DE 28/07/98, REFERENTE A FORNECIMENTO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADORA CARREGADORA - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO COM



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO -

ADJUDICAÇÃO: Tendo sido apresentado o contrato de locação financeira nº L45003869, pela Woodchester Portugal Leasing, S.A., relativamente à aquisição de uma retroescavadora marca CASE, modelo 580 SLE SE4, adjudicada em reunião camarária de 28 de Julho último, à firma MAQUIALBA - Sociedade de Veículos Automóveis e Máquinas Industriais, L.da., com sede na Zona Industrial dos Areeiros - 3850 Albergaria-a-Velha, e verificando-se que se mantém o montante global da adjudicação e respectivo contrato, embora com alteração do montante mensal respeitante ao valor da renda e ao seguro mensal de equipamento, deliberado rectificar esses valores no sentido de ficar a constar o seguinte: manter a locação financeira em 36 mensalidades; alterar o valor da renda mensal de 289.674\$00 para 289.394\$00; alterar o valor mensal do seguro de equipamento de 5.004\$00 para 5.284\$00 (valor final x 36 prestações); manter o valor residual a pagar ao fim de 36 meses - 197.800\$00 e crédito de 100.000\$00 em peças e assistência; manter o valor global da adjudicação reportada ao valor de 10.806.208\$00; e autorizar o pagamento da verba de 5.000\$00 para despesas de contrato, a englobar no valor da 1ª prestação. Aos valores anteriormente referidos acresce o valor do IVA à taxa legal. Mais foi deliberado autorizar a despesa e o fraccionamento da mesma inerente à aquisição da referida retroescavadora através de locação com opção de compra a prestações, pelo período de 03 anos (36 prestações), pelo preço global de 10.806.208\$00, a acrescer do valor do IVA. Foi ainda deliberado autorizar mensalmente a transferência directa da conta da Autarquia com referência às importâncias fraccionadas constantes do contrato de locação, pelo período de 36 meses, a partir de Setembro de 1998, nos termos e nas condições do contrato de locação financeira apresentado pela firma Woodchester Portugal - Leasing, S.A., com possibilidade de aquele período passar a ser de 35 meses no caso da 1ª prestação ser paga directamente através de cheque. -----

----- INFORMAÇÕES: -----

----- Iniciou este período da ordem de trabalhos o Sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro para referir que, embora sendo de apoiar a imprensa local, citando uma entrevista publicada num órgão de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

comunicação local, cedida pelo Presidente do Lagonense Futebol Clube e sobre a sede daquela colectividade, considerava que qualquer informação antes de ser comunicada para o exterior deveria ser comunicada ao Executivo Municipal, ficando surpreendido com o conteúdo da mesma. Mais disse, secundado pelo Sr. Vereador Prof. Carlos Moreira Camarinha, que gostariam, quanto a este aspecto, de ser tratados com mais respeito. O Sr. Presidente do Executivo disse estar de acordo com o que fora dito pelo Sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, informando que nenhum assunto se encontrava definido sem a prévia apreciação e aprovação do Executivo e/ou da Assembleia da Municipal, não podendo as declarações do Sr. Presidente do Lagonense Futebol Clube merecer tal amplitude e repercussão junto dos membros do Executivo nem serem consideradas como ponto assente quando nada foi analisado e decidido em reunião de Câmara. O Sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro reiterou que as informações não podem ser fornecidas à imprensa, seja por quem for, sem o conhecimento prévio dos Órgãos Autárquicos. O Sr. Presidente do Executivo, esclareceu que não lhe compete controlar a imprensa, nem dera qualquer informação sobre este assunto aos jornais locais. O Sr. Vereador Eng. Hilário Petronilho considerou pertinente a intervenção do Sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, tendo este último referido que, a ser verdade a notícia, considerava que a Autarquia efectuava um mau negócio. O Sr. Presidente do Executivo reafirmou que se estava a partir de um pressuposto inexistente, em virtude de se terem registado apenas alguns contactos - que considerou normais com as associações quando estas procuram resolver assuntos que a si digam respeito, e não estar ainda definida uma proposta concreta. Mais referiu que o assunto nunca constara de qualquer agenda nem fora ainda proposto aos Órgãos Municipais. O Sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha indagou sobre o arranjo da Escola Primária do Arneiro e a reparação/substituição do fogão de sala que equipa a mesma, tendo sido informado pelo Sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva que o assunto havia sido remetido para a DOMSBA para execução e fornecimento do solicitado, estando a resposta dos Serviços dependente da disponibilidade em termos de pessoal, como acontecia, aliás, em relação a outras escolas primárias. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:45 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----
